# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1- IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

Aquisição de aparelho de ultrassonografia diagnóstica digital de alta resolução e desempenho, com recursos tecnológicos avançados destinados à realização de exames de Medicina Fetal, Obstetrícia de Alto Risco e Ginecologia, incluindo aplicações complementares em exames abdominais, de pequenas partes e vasculares, acompanhado dos transdutores, acessórios e softwares necessários ao seu pleno funcionamento, visando atender às necessidades assistenciais do Centro de Saúde da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava, conforme Resolução SESA nº 1.860/2025 e na Resolução nº 01/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Guarapuava.

**1.2 Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde**

## 2- IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES:

Sidnei José Brasil Filho - Matrícula: 17.041-0

## 3- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de aparelho de ultrassonografia digital de alta resolução, destinado ao atendimento das necessidades assistenciais do Centro de Saúde da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava, incluindo os transdutores, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, conforme quantitativo, características técnicas, especificações mínimas e condições de fornecimento estabelecidas a seguir:

| ITEM | QTDE | UN. | OBJETO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | un. | **APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA** diagnóstico digital de alta resolução, de primeiro uso (novo e sem uso anterior), com plataforma de alto desempenho dedicada à Medicina Fetal e Obstetrícia de Alto Risco, e plenamente capacitado para aplicações clínicas multidisciplinares em abdome total, pequenas partes (tireoide e mamas) e estudos vasculares, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas.<br><br>**1. ARQUITETURA GERAL E PLATAFORMA**<br>1.1. Console montado sobre rodízios, com sistema de freios independentes.<br>1.2. Painel de comando com ajuste de altura e rotação. | R$ 190.058,81 | R$ 190.058,81 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1.3. Monitor principal de alta definição, tipo LED, OLED ou LCD IPS, com no mínimo 21,5 polegadas, montado em braço articulado com movimentação em múltiplos eixos.<br>1.4. Tela sensível ao toque colorida no painel de comando, com no mínimo 10,1 polegadas.<br>1.5. Mínimo de 04 (quatro) portas ativas simultâneas para conexão e acionamento eletrônico de transdutores.<br>1.6. Arquitetura digital com processamento dinâmico de sinal, faixa dinâmica não inferior a 200 dB e taxa de atualização em Modo B clínico superior a 150 fps.<br>1.7. Armazenamento interno por unidade de estado sólido (SSD), de no mínimo 500 GB.<br>1.8. Mínimo de 04 (quatro) portas USB.<br>1.9. Saída de vídeo digital HDMI e/ou DisplayPort.<br>1.10. Conectividade de rede compatível com DICOM 3.0, contemplando, no mínimo, as funções de:<br>• Print;<br>• Store;<br>• Worklist;<br>• Query/Retrieve;<br>• Structured Reporting.<br>1.11. As funcionalidades DICOM deverão ser destinadas às aplicações obstétricas e ginecológicas.<br><br>**2. MODOS DE OPERAÇÃO E PROCESSAMENTO DE IMAGEM**<br>2.1. O equipamento deverá possuir, no mínimo, os seguintes modos:<br>• 2D (Modo B);<br>• Modo M;<br>• M Colorido;<br>• Doppler Colorido (CFM);<br>• Doppler Espectral Pulsado (PW);<br>• Doppler Contínuo (CW);<br>• Power Doppler e/ou Angio Doppler direcional;<br>• Doppler tecidual (TDI);<br>• Duplex/Triplex simultâneo em tempo real.<br>2.2. Software de harmônica de tecido de banda larga e/ou inversão de pulso, disponível para todos os transdutores.<br>2.3. Tecnologia de redução de ruídos e artefatos, com redução de speckle e composição espacial de feixes em tempo real.<br>2.4. Otimização automática de ganho e escala de Doppler.<br>2.5. Modo de alta sensibilidade para avaliação de vasos de microfluxo e baixa velocidade, com elevada taxa de quadros e redução de artefatos de movimento.<br><br>**3. PACOTE AVANÇADO DE MEDICINA FETAL E VOLUMETRIA 3D/4D**<br>3.1. Deverá possuir hardware e softwares dedicados para aquisição volumétrica estática em 3D e dinâmica em tempo real 4D.<br>3.2. Software de reconstrução multiplanar ortogonal, com visualização dos planos A, B e C. | | |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 3.3. Visualização de cortes tomográficos simultâneos (TUI/Multislice), com possibilidade de ajuste de espessura e intervalo de corte.<br>3.4. Software de renderização fotorrealista da superfície fetal, com controle do posicionamento da fonte de iluminação artificial/virtual e transparência dos tecidos, ou tecnologia equivalente.<br>3.5. Software de aquisição cardíaca fetal volumétrica por correlação espaço-temporal (STIC – Spatio-Temporal Image Correlation), compatível com Modo B e Doppler Colorido.<br>3.6. Pacote de medidas automáticas e semiautomáticas de biometria fetal, incluindo:<br>• DBP;<br>• CC;<br>• CA;<br>• CF.<br>3.7. Avaliação do primeiro trimestre com traçado automatizado da Translucência Nucal (TN) e, preferencialmente com Translucência Intracraniana (IT) a partir do plano sagital médio.<br>3.8. Ferramenta de auxílio à extração e padronização dos planos de corte do Sistema Nervoso Central (SNC) fetal a partir de bloco volumétrico 3D.<br>3.9. Pacote de tabelas fetais e curvas de crescimento.<br>3.10. Cálculo de dopplervelocimetria fetal e materno-fetal, contemplando, no mínimo:<br>• Artérias Uterinas;<br>• Artérias Umbilicais;<br>• Artéria Cerebral Média;<br>• Ducto Venoso.<br>Esses requisitos constam do documento original, inclusive a combinação STIC, TN, IT, SNC, curvas de crescimento e Doppler materno-fetal.<br><br>**4. TRANSDUTORES**<br>Deverá acompanhar, no mínimo:<br>4.1. Transdutor convexo volumétrico 3D/4D: com frequência operacional abrangendo a faixa de 2,0 a 8,0 MHz ou 2,0 a 6,0 MHz, de banda larga, destinado a exames obstétricos gerais, de alta definição e Medicina Fetal.<br>4.2. Transdutor convexo 2D: com frequência operacional na faixa de 1,5 a 6,0 MHz ou 2,0 a 8,0 MHz, de banda larga e com no mínimo 128 elementos.<br>4.3. Transdutor linear: com frequência operacional na faixa de 4,0 a 12,0 MHz ou 5,0 a 13,0 MHz, destinado à avaliação de pequenas partes e estruturas superficiais.<br>4.4. Transdutor endocavitário: com frequência operacional na faixa de 4,0 a 10,0 MHz, com campo de visão ampliado de, no mínimo, 140°.<br><br>**5. ACESSÓRIOS:**<br>5.1 O fornecimento deverá incluir todos os softwares, módulos, licenças, cabos, componentes e acessórios | | |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | necessários ao funcionamento integral das funcionalidades exigidas, sem necessidade de aquisição posterior para sua utilização.<br>5.2. Deverá acompanhar nobreak compatível com a potência e as características elétricas do sistema, com autonomia mínima de 20 minutos nas condições de operação definidas para o conjunto, bem como aquecedor de gel apropriado à utilização clínica, admitida solução integrada, acoplada ou independente.<br>5.3. O equipamento deverá possuir regularização sanitária válida perante a ANVISA, conforme a legislação aplicável, e ser fornecido com manuais e documentação técnica em língua portuguesa.<br>5.4. A contratação deverá contemplar entrega, instalação, configuração, testes de funcionamento e capacitação operacional dos profissionais indicados pela Administração.<br><br>6. **Garantia e assistência**<br>6.1. Garantia integral mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo equipamento, transdutores, componentes e acessórios fornecidos, com manutenção preventiva recomendada pelo fabricante e manutenção corretiva, sem custos adicionais para a Administração.<br>6.2. A contratada deverá assegurar assistência técnica especializada, incluindo atendimento presencial quando necessário, bem como disponibilizar três visitas presenciais de aplicação clínica, realizadas por profissional capacitado na plataforma ofertada, mediante agendamento com a unidade requisitante. | | |

Para a presente contratação, não será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando que o objeto consiste na aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia diagnóstica digital, destinado ao atendimento de necessidade específica e previamente identificada pelo Centro de Saúde da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava. A demanda encontra-se devidamente delimitada quanto ao quantitativo e à finalidade, tratando-se de aquisição pontual de equipamento permanente, com previsão de fornecimento integral, acompanhado dos respectivos transdutores, acessórios, softwares e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo instalação, configuração e capacitação dos profissionais responsáveis por sua utilização. Diferentemente das contratações caracterizadas por demandas frequentes, entregas parceladas ou necessidade de aquisições futuras em quantitativos variáveis, a presente contratação possui objeto individualizado, quantitativo definido e finalidade assistencial determinada, não havendo previsão de novas aquisições do mesmo equipamento durante a vigência contratual.

O quantitativo de 01 (um) aparelho de ultrassonografia justifica-se pela necessidade identificada pelo Centro de Saúde da Mulher, considerando a modernização tecnológica da unidade e o aprimoramento da capacidade diagnóstica, especialmente na assistência obstétrica e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

materno-infantil.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a disponibilidade de créditos orçamentários e as demais condições legais aplicáveis. Considerando que o objeto consiste na aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia, com entrega única, não está prevista a prorrogação ordinária da vigência contratual, sem prejuízo das hipóteses legais aplicáveis, especialmente as previstas no art. 111 da referida Lei, quando cabíveis, e da manutenção das obrigações de garantia, assistência técnica, manutenção e capacitação previstas no Termo de Referência.

O objeto não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 10.818/2021, e caracteriza-se como bem comum, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O objeto não possui natureza contínua, pois consiste no fornecimento pontual de equipamento permanente, com quantitativo previamente definido, não envolvendo prestação de serviços de forma permanente ou reiterada. Assim, a contratação destina-se ao atendimento de uma necessidade específica da Administração, sem caracterizar obrigação de fornecimento contínuo.

**Garantia e assistência**

Garantia integral mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo equipamento, transdutores, componentes e acessórios fornecidos, com manutenção preventiva recomendada pelo fabricante e manutenção corretiva, sem custos adicionais para a Administração.

A contratada deverá assegurar assistência técnica especializada, incluindo atendimento presencial quando necessário, bem como disponibilizar três visitas presenciais de aplicação clínica, realizadas por profissional capacitado na plataforma ofertada, mediante agendamento com a unidade requisitante, destinadas à orientação prática dos profissionais da unidade, à configuração dos recursos e à demonstração da utilização dos modos de operação e das aplicações clínicas do equipamento, especialmente aquelas relacionadas à obstetrícia e à medicina fetal, sem custos adicionais para a Administração. As visitas deverão ser previamente agendadas com a unidade requisitante, de acordo com suas necessidades.

A especificação do serviço, não está conforme catálogo eletrônico de padronização, tendo em vista, o Município não apresentar ainda.

## 4- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

### 4.1 – Descrição da necessidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

A presente contratação decorre da necessidade de aprimorar as condições tecnológicas e diagnósticas do Centro de Saúde da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava, considerando as limitações apresentadas pelo equipamento de ultrassonografia atualmente disponível na unidade.

A defasagem tecnológica identificada restringe o acesso a recursos avançados de processamento de imagens e ferramentas especializadas necessárias à realização de avaliações mais detalhadas, especialmente em exames obstétricos e de Medicina Fetal, incluindo o acompanhamento de gestações de alto risco.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de assegurar condições adequadas à realização dos exames ultrassonográficos, proporcionando maior capacidade diagnóstica e melhores condições para o acompanhamento clínico das pacientes atendidas pela unidade.

A necessidade encontra-se relacionada ao interesse público e à continuidade e qualidade da assistência prestada à população, em consonância com o planejamento da contratação previsto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 4.2 – Contexto atual da Administração

Atualmente, o Centro de Saúde da Mulher dispõe de equipamento de ultrassonografia utilizado na realização de exames diagnósticos, especialmente aqueles relacionados à assistência obstétrica e materno-fetal. Entretanto, o aparelho existente apresenta limitações tecnológicas em relação aos recursos necessários à realização de exames que demandam maior detalhamento anatômico e funcionalidades especializadas.

A unidade dispõe de estrutura física destinada à realização dos exames ultrassonográficos, sendo prevista a disponibilização de 01 (um) equipamento, em conformidade com a capacidade operacional do serviço e com o quantitativo definido no Estudo Técnico Preliminar.

A aquisição está relacionada aos recursos financeiros previstos na Resolução SESA nº 1.860/2025, com valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinado à aquisição do equipamento, cuja adesão municipal foi aprovada pela Resolução nº 01, de 27 de janeiro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Guarapuava. Caso o valor final da contratação ultrapasse o montante disponibilizado, o Município poderá realizar a contrapartida financeira necessária para viabilizar a aquisição, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira e sejam observadas as condições estabelecidas nos instrumentos de destinação dos recursos e na legislação aplicável.

## 4.3 – Impactos da não contratação

A não realização da contratação implicará a manutenção das limitações tecnológicas atualmente identificadas no Centro de Saúde da Mulher, restringindo a disponibilidade de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

recursos avançados de ultrassonografia necessários ao aprimoramento das avaliações diagnósticas, especialmente em exames obstétricos e de Medicina Fetal.

Tal situação poderá comprometer a capacidade de modernização dos serviços, dificultar a realização de avaliações mais detalhadas e limitar o aproveitamento de ferramentas tecnológicas voltadas ao acompanhamento das condições materno-fetais.

Além dos impactos assistenciais, a não concretização da aquisição poderá comprometer a aplicação dos recursos financeiros destinados à finalidade pretendida, observadas as condições e os prazos estabelecidos nos instrumentos correspondentes.

## 4.4 – Objetivo da contratação

A contratação tem por objetivo aprimorar a capacidade diagnóstica do Centro de Saúde da Mulher, mediante a disponibilização de equipamento de ultrassonografia compatível com as necessidades assistenciais da unidade, especialmente para exames obstétricos, ginecológicos e de Medicina Fetal.

Pretende-se proporcionar melhores condições tecnológicas para a realização dos exames, ampliar os recursos disponíveis aos profissionais de saúde, aprimorar a avaliação anatômica e funcional materno-fetal e fortalecer a qualidade e a resolutividade da assistência prestada à população.

Busca-se, ainda, assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos mediante contratação de solução tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com a estrutura física e operacional existente.

## 4.5 – Fundamentação legal da contratação

A solução definida consiste na aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia diagnóstica digital de alta resolução e desempenho, novo e de primeiro uso, com recursos tecnológicos avançados para Medicina Fetal, Obstetrícia de Alto Risco e aplicações clínicas complementares, acompanhado dos transdutores, acessórios, softwares e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento.

A escolha da solução decorre das necessidades assistenciais identificadas e da análise das alternativas consideradas no Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o **art. 18, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece os elementos do planejamento da contratação, incluindo a identificação da necessidade, o levantamento de mercado, a descrição da solução e a estimativa do valor.

Considerando que a Administração pretende estabelecer características técnicas, funcionalidades e padrões mínimos de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p54cd67ad6b387

e comparação entre os produtos disponíveis no mercado, a contratação será realizada, conforme a classificação adotada no planejamento, mediante **Pregão Eletrônico**, com fundamento no **art. 6º, incisos XIII e XLI, art. 28, inciso I, e art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

## 5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia diagnóstica digital, novo e de primeiro uso, de alta resolução e desempenho, destinado ao Centro de Saúde da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava, contemplando o fornecimento completo do equipamento, com todos os componentes, funcionalidades e serviços necessários à sua disponibilização em plenas condições de utilização.

O equipamento deverá possuir recursos tecnológicos avançados para a realização de exames de Medicina Fetal, Obstetrícia de Alto Risco e Ginecologia, incluindo aplicações complementares em exames abdominais, de pequenas partes e vasculares, com ferramentas de processamento e otimização de imagens, avaliação anatômica e funcional fetal, Doppler e aquisição volumétrica 3D/4D, conforme os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

A solução deverá compreender o fornecimento de 04 (quatro) transdutores, sendo um convexo volumétrico 3D/4D, um convexo bidimensional, um linear e um endocavitário, além dos softwares, módulos, licenças, cabos, conectores, acessórios e demais componentes necessários ao funcionamento integral das funcionalidades exigidas, sem necessidade de aquisições complementares para sua utilização.

Deverão estar incluídos o nobreak compatível com as características elétricas do equipamento, com autonomia mínima de 20 (vinte) minutos, e o aquecedor de gel destinado à utilização clínica, observadas as especificações e condições estabelecidas para o fornecimento.

A contratação deverá abranger o transporte, a entrega, a instalação, a configuração e os testes de funcionamento do equipamento no local indicado pela Administração, cabendo à contratada disponibilizá-lo em condições adequadas de operação, com todas as funcionalidades obrigatórias devidamente habilitadas e acompanhadas da documentação técnica pertinente.

O equipamento deverá possuir regularização sanitária válida perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação aplicável, e atender às normas técnicas e de segurança pertinentes aos equipamentos médicos de diagnóstico por imagem.

A solução compreenderá garantia integral mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo o equipamento, os transdutores e os acessórios fornecidos, incluindo assistência técnica especializada, manutenção preventiva recomendada pelo fabricante, manutenção corretiva e reparo ou substituição de componentes defeituosos, sem

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

custos adicionais para a Administração, observadas as condições contratuais.

Também deverá ser disponibilizada capacitação operacional dos profissionais indicados pela Administração, incluindo 03 (três) visitas técnicas presenciais de aplicação clínica, realizadas por profissional capacitado na plataforma fornecida, destinadas à orientação prática, demonstração dos recursos tecnológicos, esclarecimento de dúvidas e aperfeiçoamento da utilização das funcionalidades do equipamento, mediante agendamento com a unidade requisitante e sem custos adicionais.

O fornecimento deverá observar as especificações técnicas mínimas, as condições de entrega, os critérios de recebimento e as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, admitindo-se tecnologias equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às funcionalidades e aos requisitos essenciais da contratação.

Dessa forma, a solução contempla não apenas a aquisição do aparelho de ultrassonografia, mas também os componentes, acessórios e serviços necessários à sua implantação e utilização, visando assegurar o adequado funcionamento do equipamento, a qualidade diagnóstica e a continuidade da assistência prestada pelo Centro de Saúde da Mulher.

### 6.1. Justificativa da escolha da solução

A aquisição de equipamento de ultrassonografia novo e de alto desempenho apresenta-se como a solução tecnicamente mais adequada à necessidade identificada, considerando a possibilidade de disponibilização permanente de recursos diagnósticos compatíveis com a complexidade dos exames realizados no Centro de Saúde da Mulher.

Em comparação às alternativas avaliadas no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de equipamento permanente permite incorporar à estrutura da unidade recursos tecnológicos atualizados, com disponibilidade para utilização conforme a demanda assistencial, sem dependência de contratação recorrente para disponibilização do aparelho.

A solução compreende o fornecimento do equipamento completo, incluindo transdutores, acessórios, softwares, instalação, configuração, garantia, assistência técnica e capacitação operacional, de modo a assegurar condições adequadas para sua utilização.

A escolha considera, ainda, a necessidade de preservar a competitividade, mediante a definição de características técnicas essenciais às finalidades clínicas pretendidas, admitindo tecnologias equivalentes que comprovadamente atendam aos requisitos estabelecidos, sem preferência injustificada por fabricante ou modelo específico.

Sob o aspecto econômico, a vantajosidade da aquisição deverá estar demonstrada na pesquisa de preços que integra o processo, considerando a configuração completa do equipamento e as

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

condições de fornecimento, garantia e assistência técnica.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada ao atendimento da necessidade assistencial identificada, observada a confirmação de sua viabilidade econômica, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

### 6.1. Critérios de Sustentabilidade

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, priorizando a aquisição de equipamento com uso eficiente de energia elétrica, durabilidade e possibilidade de manutenção, visando reduzir o consumo de recursos naturais e prolongar sua vida útil.

A contratada deverá realizar o fornecimento com o mínimo necessário de embalagens, priorizando materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, sempre que possível, sem comprometer a proteção e a integridade do equipamento durante o transporte.

Deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis ao descarte de embalagens e, quando pertinente, ao gerenciamento de resíduos eletroeletrônicos, incluindo a destinação ambientalmente adequada de componentes substituídos durante a garantia, conforme a legislação vigente.

Os critérios estabelecidos deverão ser compatíveis com as especificações técnicas, a segurança e o desempenho exigidos para o equipamento médico, sem comprometer a qualidade, a eficiência operacional ou a competitividade da contratação.

### 6.2. Requisitos Técnicos

#### 6.2.1. Descrição Técnica do Produto

**Nome do item:** Aparelho de ultrassonografia diagnóstica digital de alta resolução.

**Tipo/modelo:** Equipamento médico de diagnóstico por imagem, novo, sem uso anterior, com plataforma digital de alto desempenho dedicada à Medicina Fetal e à Obstetrícia de Alto Risco, plenamente capacitado para aplicações clínicas multidisciplinares em abdome total, pequenas partes (tireoide e mamas) e estudos vasculares, sem direcionamento a marca ou modelo específico.

#### 6.2.2. Especificações Mínimas

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

**a) Arquitetura geral e plataforma**

- Console montado sobre rodízios, com sistema de freios independentes.
- Painel de comando com ajuste de altura e rotação.
- Monitor principal de alta definição, tipo LED, OLED ou LCD IPS, com no mínimo 21,5 polegadas, montado em braço articulado com movimentação em múltiplos eixos.
- Tela sensível ao toque, colorida, no painel de comando, com no mínimo 10,1 polegadas.
- Mínimo de 04 (quatro) portas ativas simultâneas para conexão e acionamento eletrônico de transdutores.
- Arquitetura digital com processamento dinâmico de sinal, faixa dinâmica não inferior a 200 dB e taxa de atualização em Modo B clínico superior a 150 fps.
- Armazenamento interno por unidade de estado sólido (SSD), de no mínimo 500 GB.
- Mínimo de 04 (quatro) portas USB.
- Saída de vídeo digital HDMI e/ou DisplayPort.
- Conectividade de rede compatível com DICOM 3.0, contemplando, no mínimo, as funções Print, Store, Worklist, Query/Retrieve e Structured Reporting, destinadas às aplicações obstétricas e ginecológicas.

**b) Modos de operação e processamento de imagem**

- Modos de operação: 2D (Modo B), Modo M, M Colorido, Doppler Colorido (CFM), Doppler Espectral Pulsado (PW), Doppler Contínuo (CW), Power Doppler e/ou Angio Doppler direcional, Doppler Tecidual (TDI) e Duplex/Triplex simultâneo em tempo real.
- Software de harmônica de tecido de banda larga e/ou inversão de pulso, disponível para todos os transdutores.
- Tecnologia de redução de ruídos e artefatos, com redução de speckle e composição espacial de feixes em tempo real.
- Otimização automática de ganho e escala de Doppler.
- Modo de alta sensibilidade para avaliação de vasos de microfluxo e baixa velocidade, com elevada taxa de quadros e redução de artefatos de movimento.

**c) Pacote avançado de Medicina Fetal e volumetria 3D/4D**

- Hardware e softwares dedicados à aquisição volumétrica estática em 3D e dinâmica em tempo real 4D.
- Software de reconstrução multiplanar ortogonal, com visualização dos planos A, B e C.
- Visualização de cortes tomográficos simultâneos (TUI/Multislice), com possibilidade de ajuste de espessura e intervalo de corte.
- Software de renderização fotorrealista da superfície fetal, com controle do posicionamento da fonte de iluminação artificial/virtual e transparência dos tecidos, ou tecnologia equivalente.
- Software de aquisição cardíaca fetal volumétrica por correlação espaço-temporal (STIC – Spatio-Temporal Image Correlation), compatível com Modo B e Doppler Colorido.
- Pacote de medidas automáticas e semiautomáticas de biometria fetal, incluindo diâmetro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

biparietal (DBP), circunferência cefálica (CC), circunferência abdominal (CA) e comprimento do fêmur (CF).

- Avaliação do primeiro trimestre com traçado automatizado da Translucência Nucal (TN) e, preferencialmente, Translucência Intracraniana (IT) a partir do plano sagital médio.
- Ferramenta de auxílio à extração e padronização dos planos de corte do Sistema Nervoso Central (SNC) fetal a partir de bloco volumétrico 3D.
- Pacote de tabelas fetais e curvas de crescimento.
- Cálculo de dopplervelocimetria fetal e materno-fetal, contemplando, no mínimo, artérias uterinas, artérias umbilicais, artéria cerebral média e ducto venoso.

**d) Transdutores**

Deverão acompanhar o equipamento, no mínimo, os seguintes transdutores:

- Transdutor convexo volumétrico 3D/4D: frequência operacional abrangendo a faixa de 2,0 a 8,0 MHz ou de 2,0 a 6,0 MHz, de banda larga, destinado a exames obstétricos gerais, de alta definição e Medicina Fetal.
- Transdutor convexo 2D: frequência operacional na faixa de 1,5 a 6,0 MHz ou de 2,0 a 8,0 MHz, de banda larga e com no mínimo 128 elementos.
- Transdutor linear: frequência operacional na faixa de 4,0 a 12,0 MHz ou de 5,0 a 13,0 MHz, destinado à avaliação de pequenas partes e estruturas superficiais.
- Transdutor endocavitário: frequência operacional na faixa de 4,0 a 10,0 MHz, com campo de visão ampliado de, no mínimo, 140°.

**e) Acessórios, garantia e suporte**

- Nobreak de onda senoidal pura, com autonomia mínima de 20 (vinte) minutos de funcionamento contínuo do sistema.
- Aquecedor de frascos de gel integrado à carcaça do equipamento.
- Garantia integral on-site de, no mínimo, 12 (doze) meses, abrangendo todas as peças e transdutores, manutenções preventivas programadas conforme o manual do fabricante e manutenções corretivas, com suporte técnico credenciado.
- Disponibilização de, no mínimo, 03 (três) visitas técnicas presenciais de aplicação, realizadas por profissional capacitado e habilitado pelo fabricante, destinadas ao acompanhamento e suporte técnico-operacional da equipe usuária do equipamento.
- As visitas deverão contemplar orientações práticas sobre a utilização dos recursos e funcionalidades do sistema, esclarecimento de dúvidas, auxílio na configuração e execução dos diferentes modos de imagem e aplicações clínicas, bem como identificação e orientação para correção de eventuais dificuldades operacionais.
- As visitas serão realizadas mediante agendamento com a contratante, conforme as necessidades identificadas pela equipe assistencial, sem custos adicionais para a Administração.

### 6.3- Desempenho e Qualidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

O equipamento deverá apresentar desempenho compatível com a realização de exames diagnósticos de alta resolução, atendendo aos parâmetros mínimos de processamento de imagem, taxa de atualização, faixa dinâmica, armazenamento e funcionalidades estabelecidos neste Termo de Referência.

Deverá permitir a utilização simultânea dos transdutores nas portas ativas previstas, disponibilizar os modos de imagem e recursos Doppler exigidos e contemplar as ferramentas avançadas de Medicina Fetal e volumetria 3D/4D descritas nas especificações mínimas.

O equipamento e seus componentes deverão ser adequados ao uso profissional em ambiente de saúde, entregues em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados dos acessórios e recursos necessários ao atendimento das aplicações clínicas previstas.

### 6.4- Normas e Certificações

O equipamento deverá atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis à sua categoria, incluindo os requisitos de segurança e regularização sanitária pertinentes aos equipamentos médicos de diagnóstico por imagem.

Deverá possuir registro ou regularização válida perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível, e ser fornecido com os manuais e documentos técnicos necessários à utilização, operação e manutenção.

A conectividade DICOM 3.0 deverá contemplar as funções expressamente especificadas neste Termo de Referência para aplicações obstétricas e ginecológicas.

### 6.5 - Justificativas das solicitações técnicas

As especificações técnicas estabelecidas para a presente contratação foram definidas considerando as necessidades assistenciais do Centro de Saúde da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava, especialmente quanto à realização de exames obstétricos, ginecológicos e de Medicina Fetal, incluindo o acompanhamento de gestações de alto risco, que demandam recursos tecnológicos adequados à obtenção de imagens com elevado nível de detalhamento e à avaliação das condições anatômicas, funcionais e hemodinâmicas materno-fetais.

A exigência de equipamento de ultrassonografia digital de alta resolução e desempenho justifica-se pela necessidade de superar as limitações tecnológicas do aparelho atualmente disponível na unidade, proporcionando melhores condições para a realização dos exames e ampliando os recursos diagnósticos disponíveis aos profissionais de saúde. Busca-se, dessa forma, assegurar que o equipamento possua capacidade tecnológica compatível com a complexidade dos procedimentos realizados, preservando a qualidade, a segurança e a confiabilidade das avaliações.

As características relacionadas à arquitetura geral, ao processamento digital, à qualidade dos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

monitores, à ergonomia do painel de comando e à capacidade de armazenamento e conectividade visam proporcionar condições adequadas de operação, visualização, registro e gerenciamento das imagens e informações diagnósticas. A mobilidade, a estabilidade e a possibilidade de ajustes ergonômicos contribuem para a utilização segura e eficiente do equipamento, enquanto os recursos de armazenamento, transferência e integração de imagens, inclusive mediante compatibilidade com o padrão DICOM, favorecem a organização dos exames e a continuidade do acompanhamento assistencial.

Os modos de operação bidimensional, Modo M, Doppler Colorido, Doppler Espectral e demais ferramentas de avaliação de fluxo sanguíneo justificam-se pela necessidade de disponibilizar diferentes possibilidades de análise anatômica, funcional e hemodinâmica. Esses recursos são relevantes para a avaliação obstétrica e materno-fetal, permitindo a visualização das estruturas examinadas, a análise de movimentos e a obtenção de parâmetros relacionados à circulação sanguínea, conforme as indicações clínicas.

As tecnologias de aprimoramento, otimização e processamento de imagens, incluindo recursos de redução de ruídos, composição espacial, imagem harmônica e avaliação de fluxos de baixa velocidade, têm por finalidade favorecer a obtenção de imagens com definição e sensibilidade adequadas, contribuindo para o detalhamento das estruturas anatômicas e para a realização de exames que demandam maior capacidade de avaliação diagnóstica.

A disponibilização de ferramentas de aquisição volumétrica tridimensional (3D) e dinâmica em tempo real (4D), reconstrução multiplanar, visualização de cortes tomográficos e renderização avançada justifica-se pela necessidade de ampliar as possibilidades de avaliação da anatomia fetal, permitindo a análise de estruturas em diferentes planos e proporcionando recursos complementares aos exames convencionais.

Da mesma forma, os recursos especializados de Medicina Fetal, incluindo ferramentas de biometria, avaliação do primeiro trimestre gestacional, análise do sistema nervoso central fetal, avaliação cardíaca e acompanhamento do crescimento, destinam-se a auxiliar os profissionais na realização de exames que exigem maior detalhamento anatômico e funcional, especialmente no acompanhamento de gestações de alto risco. A disponibilidade dessas funcionalidades busca proporcionar condições técnicas compatíveis com a complexidade da assistência prestada, observada a efetiva necessidade clínica de cada recurso especializado.

As ferramentas de dopplervelocimetria materno-fetal, abrangendo a avaliação de artérias uterinas, artérias umbilicais, artéria cerebral média e ducto venoso, justificam-se por sua aplicação na análise das condições hemodinâmicas maternas e fetais, contribuindo para o acompanhamento clínico e para a avaliação de situações obstétricas que demandam monitoramento específico.

Quanto aos transdutores, a exigência de diferentes tipos decorre da necessidade de atender às diversas aplicações clínicas previstas, considerando que os exames obstétricos, ginecológicos,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

abdominais, vasculares e de pequenas partes apresentam características distintas quanto à profundidade, à resolução e à abrangência das estruturas avaliadas. O fornecimento de transdutores convexo volumétrico, convexo bidimensional, linear e endocavitário busca assegurar versatilidade à plataforma e condições adequadas para a realização dos exames previstos, sem necessidade de aquisições complementares.

Os requisitos relacionados aos acessórios, à proteção elétrica e aos componentes necessários ao funcionamento do equipamento visam garantir condições adequadas de utilização, reduzir os riscos decorrentes de oscilações ou interrupções no fornecimento de energia e proporcionar maior segurança operacional. A disponibilização de aquecedor de gel destina-se a favorecer o conforto das pacientes durante os procedimentos, contribuindo para a humanização do atendimento.

A exigência de garantia integral, assistência técnica especializada e manutenção preventiva e corretiva justifica-se pela complexidade tecnológica do equipamento e pela necessidade de preservar sua disponibilidade operacional, reduzir períodos de interrupção dos atendimentos e assegurar a adequada conservação do investimento público. As visitas presenciais de aplicação clínica, por sua vez, destinam-se à orientação e capacitação dos profissionais responsáveis pela utilização do equipamento, favorecendo o aproveitamento dos recursos tecnológicos disponibilizados e a adequada execução dos procedimentos.

A observância das normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, bem como a regularização do equipamento perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível, justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento de produto adequado à utilização em ambiente assistencial, em conformidade com os requisitos legais pertinentes à sua comercialização e utilização.

Ressalta-se que as especificações técnicas deverão observar critérios de necessidade, adequação e proporcionalidade, de modo que as exigências relacionadas às funcionalidades, ao desempenho e às características construtivas do equipamento estejam diretamente vinculadas às finalidades clínicas e operacionais pretendidas. Deverão ser admitidas tecnologias equivalentes que comprovadamente atendam aos requisitos essenciais da contratação, evitando-se a imposição de características exclusivas de determinados fabricantes quando não indispensáveis ao atendimento da necessidade identificada.

Nesse sentido, as funcionalidades especializadas e os parâmetros técnicos específicos deverão estar respaldados pela necessidade assistencial e pelas informações obtidas no levantamento de mercado, assegurando que a definição das características mínimas não comprometa injustificadamente a competitividade do procedimento licitatório.

**6.6 - Condições de Fornecimento**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem utilização anterior, e entregue completo, com todos os transdutores, acessórios e componentes previstos nas especificações.
O equipamento deverá ser acondicionado e protegido adequadamente durante o transporte, de modo a evitar danos e preservar sua integridade até o recebimento pela Administração.

**6.7 - Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do fornecimento principal do objeto, considerando a necessidade de assegurar a responsabilidade direta da contratada pela entrega do equipamento de ultrassonografia e de seus componentes.

Será permitida a execução de atividades acessórias, como instalação, assistência técnica, manutenção e capacitação operacional, por terceiros tecnicamente habilitados, desde que observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e mantida a responsabilidade integral da contratada pela execução contratual.

**6.8 - Garantia de Execução**

Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza pontual da aquisição, o fornecimento em quantidade previamente definida e a ausência de riscos contratuais que justifiquem, neste caso, a imposição de garantia adicional.

A dispensa dessa exigência não afasta as obrigações relativas à qualidade, à conformidade e à garantia do equipamento, tampouco a responsabilidade da contratada pelo cumprimento das condições estabelecidas na contratação.

**6.9 - Amostra**

Não será exigida a apresentação de amostra, considerando que a conformidade técnica do equipamento poderá ser avaliada por meio de catálogos, fichas técnicas e documentação oficial do fabricante, sem prejuízo de diligências destinadas ao esclarecimento das informações apresentadas.

O atendimento às especificações será confirmado por ocasião do recebimento, mediante verificação dos componentes, das funcionalidades e das condições de funcionamento exigidas neste Termo de Referência.

**6.10 - Necessidade De Vistoria**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

Não será exigida vistoria prévia ao local de instalação, considerando que as características do objeto e as condições necessárias ao seu fornecimento poderão ser previamente disponibilizadas aos licitantes, não se identificando necessidade de visita presencial para elaboração das propostas.

Caberá à Administração informar as condições de infraestrutura existentes e à contratada observar os requisitos técnicos necessários à instalação e ao adequado funcionamento do equipamento, conforme as especificações do fabricante e as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

## 7- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 7.1 – Forma de Execução

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento de 01 (um) aparelho de ultrassonografia diagnóstica digital de alta resolução e desempenho, novo e de primeiro uso, acompanhado dos transdutores, acessórios, softwares, licenças e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O fornecimento deverá contemplar a entrega integral do equipamento, incluindo transporte, instalação, configuração, testes de funcionamento, garantia, assistência técnica e capacitação operacional dos profissionais indicados pela Administração, observadas as condições e os prazos previstos na contratação.

Todos os componentes e funcionalidades exigidos deverão ser fornecidos em condições adequadas de utilização, sem necessidade de aquisições complementares para o funcionamento dos recursos contratados.

### 7.2 – Prazo de Execução/Entrega

O prazo para entrega do equipamento será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente pela contratada.

A entrega deverá contemplar todos os componentes, transdutores e acessórios previstos na contratação, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Eventual necessidade de prorrogação do prazo deverá ser formalmente solicitada e justificada pela contratada, antes de seu vencimento, cabendo à Administração avaliar a pertinência do pedido e decidir quanto à sua possibilidade, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

### 7.3 – Local de Execução ou Entrega

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

O equipamento deverá ser entregue no Centro de Saúde da Mulher, situado na Rua Arlindo Ribeiro, esquina com a Rua Capitão Argílio Ferreira, s/n, Bairro Trianon, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

A entrega deverá ser acompanhada pela servidora Cristiane Mormino Kuster, responsável indicada pela unidade requisitante, sem prejuízo das atribuições dos servidores formalmente designados para a gestão, fiscalização e recebimento do objeto.

A contratada deverá realizar o alinhamento prévio com a unidade quanto às condições de acesso, entrega, movimentação e disponibilização do equipamento no local destinado à sua utilização.

### 7.4 – Condições de Entrega

A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, mediante comunicação prévia à unidade requisitante e agendamento com o responsável pelo recebimento.

O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, devidamente acondicionado e protegido durante o transporte, de modo a preservar sua integridade física e funcional.

Deverão acompanhar o fornecimento todos os transdutores, acessórios, cabos, conectores, softwares, licenças, manuais e documentos técnicos exigidos, incluindo o nobreak, o aquecedor de gel e os demais componentes previstos nas especificações.

A contratada deverá realizar a instalação, a configuração inicial e os testes de funcionamento necessários à disponibilização do equipamento em condições operacionais, verificando a compatibilidade dos componentes e o funcionamento das funcionalidades obrigatórias.

Os manuais e as orientações necessárias à operação e conservação do equipamento deverão ser disponibilizados em língua portuguesa, em formato físico ou digital.

### 7.5 – Responsabilidades da Contratada

Compete à contratada:

a) Fornecer o equipamento em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

b) Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e movimentação do equipamento até o local indicado, assegurando sua integridade durante essas etapas.

c) Fornecer todos os transdutores, acessórios, softwares, licenças e componentes necessários ao funcionamento integral dos recursos exigidos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

d) Realizar a instalação, configuração inicial e testes operacionais, disponibilizando o equipamento em condições adequadas de utilização.

e) Disponibilizar garantia integral mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo o aparelho, os transdutores, os componentes e os acessórios fornecidos, conforme as condições contratuais.

f) Assegurar, durante o período de garantia, assistência técnica especializada, manutenção preventiva recomendada pelo fabricante e manutenção corretiva, incluindo reparo ou substituição de componentes defeituosos, sem custos adicionais para a Administração.

g) Disponibilizar 03 (três) visitas técnicas presenciais de aplicação clínica, realizadas por profissional capacitado na plataforma ofertada, destinadas à orientação dos profissionais da unidade, demonstração das funcionalidades e esclarecimento de dúvidas relacionadas à utilização do equipamento.

h) Realizar as visitas técnicas mediante agendamento com a Contratante, observadas as necessidades assistenciais e as condições definidas na contratação.

i) Apresentar os documentos técnicos necessários à comprovação das características, funcionalidades, condições de garantia e regularização sanitária do equipamento, conforme exigido neste Termo de Referência.

j) Corrigir irregularidades, reparar ou substituir equipamentos, peças, componentes ou acessórios que apresentem defeitos ou desconformidades, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e as condições estabelecidos contratualmente.

k) Comunicar formalmente à Contratante eventuais ocorrências que possam comprometer os prazos, a instalação ou o adequado funcionamento do equipamento, apresentando as providências necessárias à regularização.

l) Cumprir integralmente as demais obrigações previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável, responsabilizando-se pela qualidade e conformidade do fornecimento.

### 7.6 – Responsabilidades da Contratante

Compete à Contratante:

a) Disponibilizar as informações necessárias ao fornecimento e indicar o local destinado à entrega e instalação do equipamento.

b) Assegurar as condições de acesso e de infraestrutura sob sua responsabilidade, necessárias à instalação e operação do equipamento, observadas as informações técnicas disponibilizadas no planejamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

c) Realizar o agendamento da entrega e acompanhar os procedimentos de instalação e configuração, por meio dos servidores responsáveis.

d) Designar os servidores responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento do objeto, conforme as normas aplicáveis.

e) Verificar a conformidade do equipamento, dos transdutores, dos acessórios e da documentação apresentada, observando os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

f) Acompanhar os testes de funcionamento e a demonstração das funcionalidades obrigatórias, com apoio de profissional tecnicamente capacitado, quando necessário.

g) Comunicar formalmente à contratada as irregularidades ou desconformidades identificadas, solicitando as providências cabíveis.

h) Viabilizar a participação dos profissionais indicados nas atividades de capacitação e nas visitas presenciais de aplicação clínica.

i) Efetuar o pagamento devido, após o cumprimento das condições estabelecidas para recebimento e liquidação da despesa, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

**7.7 – Fiscalização e Acompanhamento**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelos servidores formalmente designados pela Administração, aos quais competirá verificar o cumprimento das obrigações assumidas, acompanhar as etapas de fornecimento e registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto.

A servidora Cristiane Mormino Kuster será a responsável indicada pela unidade requisitante para acompanhar a entrega do equipamento, sem prejuízo das atribuições do gestor e dos fiscais formalmente designados.

A fiscalização deverá verificar a conformidade do equipamento com as especificações contratadas, incluindo suas características técnicas, transdutores, acessórios, softwares, licenças, documentos e condições de funcionamento.

Sempre que necessário, a conferência das funcionalidades especializadas poderá contar com o apoio de profissionais da área assistencial ou técnica, visando assegurar a adequada avaliação dos recursos exigidos.

As irregularidades identificadas deverão ser registradas e comunicadas formalmente à contratada, para adoção das providências cabíveis, observados os procedimentos e as responsabilidades previstos na contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

### 7.8 – Critérios de Aceitação do Objeto

O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis, compreendendo as etapas de recebimento provisório e definitivo.

O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, integridade física e presença dos componentes e documentos exigidos, sem caracterizar aceitação definitiva do equipamento.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, após a instalação, configuração e realização dos testes de funcionamento necessários.

Para fins de aceitação, deverão ser verificados, no mínimo:

a) O fornecimento de 01 (um) aparelho de ultrassonografia novo e de primeiro uso, conforme fabricante, modelo e configuração apresentados na proposta.

b) A conformidade das características técnicas e dos recursos de processamento de imagens exigidos.

c) O fornecimento e funcionamento dos quatro transdutores previstos, compatíveis com a plataforma ofertada.

d) A disponibilidade e o funcionamento dos modos de imagem, recursos Doppler, funcionalidades de Medicina Fetal e ferramentas volumétricas 3D/4D exigidas.

e) A instalação e habilitação dos softwares, módulos e licenças necessários à utilização integral das funcionalidades obrigatórias.

f) A presença e o funcionamento dos acessórios exigidos, incluindo nobreak e aquecedor de gel, conforme a configuração contratada.

g) A integridade física do equipamento e de seus componentes, sem danos ou irregularidades decorrentes do transporte e da instalação.

h) A apresentação dos manuais, documentos técnicos, comprovação de regularização sanitária aplicável e demais documentos exigidos.

i) A comprovação das condições de garantia integral mínima de 12 (doze) meses e de assistência técnica previstas contratualmente.

j) A realização dos procedimentos de instalação e testes necessários à disponibilização do equipamento em condições adequadas de funcionamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

A verificação poderá ser realizada com apoio de profissional tecnicamente capacitado indicado pela Administração, especialmente quanto às funcionalidades clínicas especializadas.

Constatadas irregularidades, ausência de componentes, falhas operacionais ou desconformidade com os requisitos obrigatórios, a Administração poderá recusar o recebimento definitivo e exigir as correções ou substituições cabíveis, sem custos adicionais, observadas as condições contratuais.

O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades identificados posteriormente, nem as obrigações relativas à garantia e à assistência técnica.

## 8- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Ficam designados neste processo como gestores e fiscais:

**Gestor do Contrato** - Camila Pasternak, matrícula 1861551-1, designado através da Portaria no 033/2026, email: dasmc@guarapuava.pr.gov.br e contato telefônico: 3142-1579.

**Suplente do Gestor -** Cristiane Mormino Kuster, matrícula 197004, designado através da Portaria no 002/2026, email: dasmc@guarapuava.pr.gov.br e contato telefônico: 3142-1579.

**Fiscal -** Fabiana Taisa Lovato, matrícula 186163-01, designado através da Portaria no 002/2026, email: dasmc@guarapuava.pr.gov.br e contato telefônico: 3142-1585.

**Fiscal Suplente -** Elisangela de Oliveira Morais, matrícula 152510, designado através da Portaria no 002/2026, email: dasmc@guarapuava.pr.gov.br e contato telefônico: 3142-1585.

Fica atribuído a esses servidores:

- acompanhar, fiscalizar e gerir a execução da contratação para aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;
- verificar a conformidade do equipamento entregue com as especificações técnicas, os requisitos de desempenho e qualidade, os transdutores, os acessórios e os demais componentes exigidos neste Termo de Referência;
- acompanhar o recebimento do equipamento, verificando sua integridade, a presença de todos os componentes previstos, a documentação técnica, os manuais e os demais itens necessários à utilização;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

- acompanhar, quando aplicável, a instalação, a configuração e os testes de funcionamento do equipamento, verificando se este se encontra em condições adequadas de uso e atende às exigências da contratação;
- acompanhar a realização das visitas presenciais de aplicação e capacitação dos profissionais indicados pela Administração, verificando o cumprimento do quantitativo mínimo exigido e dos conteúdos previstos neste Termo de Referência;
- registrar ocorrências e comunicar formalmente à contratada eventuais falhas, irregularidades ou não conformidades verificadas durante a entrega, instalação, configuração, testes, treinamento ou utilização inicial do equipamento, solicitando as providências necessárias à sua correção;
- verificar e atestar o recebimento do equipamento, após a conferência de sua conformidade com as especificações técnicas e as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as etapas de recebimento provisório e definitivo;
- acompanhar o cumprimento da garantia integral *on-site* de, no mínimo, 12 (doze) meses, verificando o atendimento das solicitações de assistência técnica, das manutenções preventivas programadas e das manutenções corretivas, conforme as condições contratadas;
- verificar o cumprimento das obrigações da contratada quanto ao fornecimento de suporte técnico credenciado, peças, transdutores e demais componentes abrangidos pela garantia, sem custos adicionais para a Administração;
- acompanhar a documentação necessária para a liquidação e o pagamento da despesa, após o regular recebimento do objeto e o atesto da nota fiscal, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- acompanhar e registrar eventuais pendências relacionadas à execução da contratação, encaminhando aos setores competentes as situações que ultrapassem suas atribuições e adotando as providências cabíveis para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais;
- comunicar ao gestor do contrato qualquer situação que possa comprometer a execução da contratação, o funcionamento adequado do equipamento ou o atendimento das necessidades do Centro de Saúde da Mulher.

## 9- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

**Recebimento do objeto:** O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/2019, conforme aplicabilidade.

**Recebimento provisório:** O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente pela contratada, de forma sumária, pelo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação da quantidade, da integridade física do equipamento e de seus acessórios, bem como da conformidade inicial com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**Recebimento definitivo:** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação detalhada da qualidade, quantidade, funcionamento e conformidade do equipamento com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. A verificação será realizada pelos gestores e fiscais do contrato formalmente designados pela Administração, mediante conferência do equipamento, dos transdutores, dos acessórios, da documentação técnica e das condições de garantia, com emissão do respectivo atesto.

Caso sejam identificadas irregularidades, avarias, falhas de funcionamento ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, o equipamento poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, mediante justificativa da Administração. A contratada deverá providenciar a correção das irregularidades ou a substituição do equipamento, dos componentes ou dos acessórios rejeitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para a contratante. O equipamento substituído deverá atender integralmente às especificações técnicas exigidas, ficando sujeito a nova verificação e aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo. O descumprimento dos prazos ou a não regularização das inconformidades poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, pelo funcionamento e pela conformidade do equipamento fornecido, nem pelas obrigações de garantia e assistência técnica assumidas.

**Prazo de liquidação:** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação da despesa, observadas as disposições legais aplicáveis. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se a contagem após a resolução das pendências.

**Prazo para pagamento:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega do objeto e da finalização da liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e a legislação aplicável.

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente de titularidade da contratada, indicada na nota fiscal ou em documento equivalente, observadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

## 10- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de licitação, na modalidade **Pregão**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, do art. 28, inciso I, do art. 29 e do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto deverá possuir padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, não adotando o Sistema de Registro de Preços.

A seleção deverá observar os princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando que o fornecedor atenda integralmente aos requisitos técnicos, às condições de fornecimento e às exigências de habilitação previstas no edital.

**Exigências de habilitação:**

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações. Devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**Qualificação técnica:**

O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de equipamento compatível com o objeto desta contratação, demonstrando experiência no fornecimento de bens de características e complexidade semelhantes às do aparelho de ultrassonografia pretendido.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter informações que permitam identificar o emitente, o objeto fornecido e a comprovação da execução satisfatória do fornecimento.

Regularização sanitária do equipamento — ANVISA. A licitante deverá apresentar comprovante de consulta à base oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), demonstrando a regularização sanitária do aparelho de ultrassonografia ofertado.

O documento deverá permitir a identificação do número de notificação ou registro, nome do produto, fabricante, modelo ou família de modelos abrangida e situação regular perante a ANVISA, em conformidade com a RDC nº 751/2022 e demais normas sanitárias aplicáveis.

Será admitido o comprovante referente à notificação ou ao registro, conforme o enquadramento sanitário do produto, não sendo necessário que a regularização esteja em nome da empresa licitante, desde que corresponda ao equipamento efetivamente ofertado.

**Justificativa para exigência:**

A exigência justifica-se pela necessidade de comprovar que o equipamento de ultrassonografia ofertado se encontra devidamente regularizado perante a ANVISA, em razão de sua utilização em procedimentos de diagnóstico médico.

A apresentação do comprovante oficial permite verificar objetivamente a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

regularidade sanitária do produto e sua correspondência com o equipamento ofertado, contribuindo para a segurança dos pacientes, a conformidade legal da aquisição e a prevenção do fornecimento de equipamentos irregulares.

A exigência observa os princípios da legalidade, proporcionalidade e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que se limita à comprovação da regularização sanitária aplicável ao produto, sem impor documentos adicionais ou condições não exigidas pela regulamentação pertinente.

## 11- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a presente contratação é de R$ 190.058,81 (cento e noventa mil, cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme detalhado no documento anexo. Considerando que o recurso financeiro disponibilizado por meio da Resolução SESA nº 1.860/2025 corresponde a R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), eventual diferença entre o valor estimado e o montante disponibilizado poderá ser custeada mediante contrapartida de recursos próprios do Município, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e à observância das disposições legais aplicáveis.

## 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 2382
Vínculo: 1518
Natureza: 34490.5200

Ação: 2114
Vínculo: 1518
Natureza: 34490.5200

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

# ANEXO I
# PESQUISA DE PREÇOS

## 1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de aparelho de ultrassonografia diagnóstica digital de alta resolução e desempenho, com recursos tecnológicos avançados destinados à realização de exames de Medicina Fetal, Obstetrícia de Alto Risco e Ginecologia, incluindo aplicações complementares em exames abdominais, de pequenas partes e vasculares, acompanhado dos transdutores, acessórios e softwares necessários ao seu pleno funcionamento, visando atender às necessidades assistenciais do Centro de Saúde da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava, conforme Resolução SESA nº 1.860/2025 e na Resolução nº 01/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Guarapuava.

## 2- IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES:

Sidnei José Brasil Filho - Matrícula: 17.041-0

## 3- CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

A pesquisa de preços para a aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia foi realizada mediante consulta a atas de registro de preços e contratos administrativos de outros órgãos públicos, bem como por meio de pesquisa direta com empresas do ramo de fornecimento de equipamentos de ultrassonografia.

As fontes consultadas estão identificadas nas tabelas a seguir, com indicação dos respectivos documentos, órgãos públicos ou empresas responsáveis, de modo a permitir a rastreabilidade das informações e a verificação dos valores utilizados na composição do preço estimado da contratação.

| Órgão Público | CNPJ |
|---|---|
| Município de Rio Bonito do Iguaçu | 95.587.770/0001-99 |
| Fundação Hospitalar de Janaúba | 14.706.049/0001-79 |
| Município de Campos de Júlio | 01.614.516/0001-99 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

| Empresa | CNPJ |
|---|---|
| Grupo Fundamental Saúde LTDA | 32.617.070/0001-80 |
| Medical Way Equipamentos Médicos LTDA | 02.949.582/0001-82 |
| SC Medical LTDA | 12.246.862/0001--88 |

As atas de registro de preços e os contratos de outros órgãos públicos foram considerados como referências por documentarem valores praticados em contratações públicas, devendo ser avaliados conforme sua data, as características do equipamento contratado e as condições de fornecimento. As cotações obtidas diretamente com empresas do ramo foram utilizadas como referências complementares, considerando a identificação dos fornecedores, a data de emissão e as condições comerciais apresentadas.

A análise comparativa considerou a compatibilidade das especificações técnicas dos equipamentos, dos transdutores, dos acessórios, da garantia e da assistência técnica, bem como a atualidade e a confiabilidade dos documentos consultados. Eventuais diferenças entre os objetos e as condições comerciais foram consideradas na avaliação da adequação dos preços, buscando assegurar que as referências selecionadas sejam pertinentes à aquisição pretendida e subsidiem de forma fundamentada a definição do valor estimado da contratação.

## 4- PREÇOS COLETADOS:

Modelo de redação: Os valores estimados da contratação encontram-se detalhadamente pormenorizados no item 6 deste documento, contemplando a discriminação dos itens, quantitativos, valores unitários e totais, conforme metodologia de pesquisa de preços adotada.

## 5- METODOLOGIA UTILIZADA:

Para a definição do valor estimado da contratação, foi utilizada a metodologia da média aritmética, considerando 06 (seis) referências de preços selecionadas a partir da pesquisa realizada em atas e contratos de outros órgãos públicos e de cotações obtidas diretamente com empresas do ramo.

Para a composição da média, foram considerados os valores que apresentaram variação de até 25% entre si, após análise comparativa dos preços coletados e da compatibilidade dos equipamentos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Os preços selecionados para a composição do cálculo estão destacados na cor verde na planilha de pesquisa de preços que integra o processo.

Os demais valores coletados não foram considerados na formação do preço estimado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

por apresentarem discrepâncias relevantes em relação ao conjunto de preços analisados. O menor valor foi desconsiderado por apresentar indícios de inexequibilidade, enquanto o maior valor foi excluído por ser considerado excessivamente elevado em comparação às demais referências, não se mostrando adequado para representar o preço de mercado do objeto. Essas exclusões visam reduzir a influência de valores discrepantes e conferir maior consistência à estimativa.

Dessa forma, o valor estimado foi obtido pela soma dos 04 (quatro) preços selecionados, dividida por 04 (quatro), conforme demonstrado na memória de cálculo e na planilha de pesquisa de preços anexas ao processo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

## 6- MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado em R$ 190.058,81 (cento e noventa mil e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme detalhado abaixo:

| ITEM | QTDE | UN | OBJETO | Medicalway | Sc Medical | Fundamental | Campos de Julio | Janaúba | Rio Bonito do Iguaçu | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | UN | **APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA** diagnóstico digital de alta resolução, de primeiro uso (novo e sem uso anterior), com plataforma de alto desempenho dedicada à Medicina Fetal e Obstetrícia de Alto Risco, e plenamente capacitado para aplicações clínicas multidisciplinares em abdome total, pequenas partes (tireoide e mamas) e estudos vasculares, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas.<br><br>**1. ARQUITETURA GERAL E PLATAFORMA**<br>1.1. Console montado sobre rodízios, com sistema de freios independentes.<br>1.2. Painel de comando com ajuste de altura e rotação.<br>1.3. Monitor principal de alta definição, tipo LED, OLED ou LCD IPS, com no mínimo 21,5 polegadas, montado em braço articulado com movimentação em múltiplos eixos.<br>1.4. Tela sensível ao toque colorida no painel de comando, com no mínimo 10,1 polegadas.<br>1.5. Mínimo de 04 (quatro) portas ativas simultâneas para conexão e acionamento eletrônico de transdutores.<br>1.6. Arquitetura digital com processamento dinâmico de sinal, faixa dinâmica não inferior a 200 dB e taxa de atualização em Modo B clínico superior a 150 fps.<br>1.7. Armazenamento interno por unidade de estado sólido (SSD), de no mínimo 500 GB.<br>1.8. Mínimo de 04 (quatro) portas USB.<br>1.9. Saída de vídeo digital HDMI e/ou DisplayPort. | R$ 190.198,20 | R$ 198.900,00 | R$ 180.000,00 | R$ 236.266,72 | R$ 136.236,60 | R$ 191.137,05 | R$ 190.058,81 | R$ 190.058,81 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1.10. Conectividade de rede compatível com DICOM 3.0, contemplando, no mínimo, as funções de:<br>● Print;<br>● Store;<br>● Worklist;<br>● Query/Retrieve;<br>● Structured Reporting.<br>1.11. As funcionalidades DICOM deverão ser destinadas às aplicações obstétricas e ginecológicas.<br><br>**2. MODOS DE OPERAÇÃO E PROCESSAMENTO DE IMAGEM**<br>2.1. O equipamento deverá possuir, no mínimo, os seguintes modos:<br>● 2D (Modo B);<br>● Modo M;<br>● M Colorido;<br>● Doppler Colorido (CFM);<br>● Doppler Espectral Pulsado (PW);<br>● Doppler Contínuo (CW);<br>● Power Doppler e/ou Angio Doppler direcional;<br>● Doppler tecidual (TDI);<br>● Duplex/Triplex simultâneo em tempo real.<br>2.2. Software de harmônica de tecido de banda larga e/ou inversão de pulso, disponível para todos os transdutores.<br>2.3. Tecnologia de redução de ruídos e artefatos, com redução de speckle e composição espacial de feixes em tempo real.<br>2.4. Otimização automática de ganho e escala de Doppler.<br>2.5. Modo de alta sensibilidade para avaliação de vasos de microfluxo e baixa velocidade, com elevada taxa de quadros e redução de artefatos de movimento.<br><br>**3. PACOTE AVANÇADO DE MEDICINA FETAL E VOLUMETRIA 3D/4D** | | | | | | | | |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 3.1. Deverá possuir hardware e softwares dedicados para aquisição volumétrica estática em 3D e dinâmica em tempo real 4D.<br>3.2. Software de reconstrução multiplanar ortogonal, com visualização dos planos A, B e C.<br>3.3. Visualização de cortes tomográficos simultâneos (TUI/Multislice), com possibilidade de ajuste de espessura e intervalo de corte.<br>3.4. Software de renderização fotorrealista da superfície fetal, com controle do posicionamento da fonte de iluminação artificial/virtual e transparência dos tecidos, ou tecnologia equivalente.<br>3.5. Software de aquisição cardíaca fetal volumétrica por correlação espaço-temporal (STIC – Spatio-Temporal Image Correlation), compatível com Modo B e Doppler Colorido.<br>3.6. Pacote de medidas automáticas e semiautomáticas de biometria fetal, incluindo:<br>● DBP;<br>● CC;<br>● CA;<br>● CF.<br>3.7. Avaliação do primeiro trimestre com traçado automatizado da Translucência Nucal (TN) e, preferencialmente com Translucência Intracraniana (IT) a partir do plano sagital médio.<br>3.8. Ferramenta de auxílio à extração e padronização dos planos de corte do Sistema Nervoso Central (SNC) fetal a partir de bloco volumétrico 3D.<br>3.9. Pacote de tabelas fetais e curvas de crescimento.<br>3.10. Cálculo de dopplervelocimetria fetal e materno-fetal, contemplando, no mínimo:<br>● Artérias Uterinas;<br>● Artérias Umbilicais;<br>● Artéria Cerebral Média;<br>● Ducto Venoso.<br>Esses requisitos constam do documento original, inclusive a combinação STIC, TN, IT, SNC, curvas de crescimento e Doppler materno-fetal.<br><br>**4. TRANSDUTORES** | | | | | | | | |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Deverá acompanhar, no mínimo:<br>4.1. Transdutor convexo volumétrico 3D/4D: com frequência operacional abrangendo a faixa de 2,0 a 8,0 MHz ou 2,0 a 6,0 MHz, de banda larga, destinado a exames obstétricos gerais, de alta definição e Medicina Fetal.<br>4.2. Transdutor convexo 2D: com frequência operacional na faixa de 1,5 a 6,0 MHz ou 2,0 a 8,0 MHz, de banda larga e com no mínimo 128 elementos.<br>4.3. Transdutor linear: com frequência operacional na faixa de 4,0 a 12,0 MHz ou 5,0 a 13,0 MHz, destinado à avaliação de pequenas partes e estruturas superficiais.<br>4.4. Transdutor endocavitário: com frequência operacional na faixa de 4,0 a 10,0 MHz, com campo de visão ampliado de, no mínimo, 140°.<br><br>**5. ACESSÓRIOS:**<br>5.1 O fornecimento deverá incluir todos os softwares, módulos, licenças, cabos, componentes e acessórios necessários ao funcionamento integral das funcionalidades exigidas, sem necessidade de aquisição posterior para sua utilização.<br>5.2. Deverá acompanhar nobreak compatível com a potência e as características elétricas do sistema, com autonomia mínima de 20 minutos nas condições de operação definidas para o conjunto, bem como aquecedor de gel apropriado à utilização clínica, admitida solução integrada, acoplada ou independente.<br>5.3. O equipamento deverá possuir regularização sanitária válida perante a ANVISA, conforme a legislação aplicável, e ser fornecido com manuais e documentação técnica em língua portuguesa.<br>5.4. A contratação deverá contemplar entrega, instalação, configuração, testes de funcionamento e capacitação operacional dos profissionais indicados pela Administração.<br><br>6. **Garantia e assistência**<br>6.1. Garantia integral mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo | | | | | | | | |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | equipamento, transdutores, componentes e acessórios fornecidos, com manutenção preventiva recomendada pelo fabricante e manutenção corretiva, sem custos adicionais para a Administração.<br>6.2. A contratada deverá assegurar assistência técnica especializada, incluindo atendimento presencial quando necessário, bem como disponibilizar três visitas presenciais de aplicação clínica, realizadas por profissional capacitado na plataforma ofertada, mediante agendamento com a unidade requisitante. | | | | | | | | | |

Observações:

- Os valores destacados em verdes na pesquisa foram os utilizados para o cálculo da média.
- As pesquisas podem ser acessadas também através do link a seguir https://drive.google.com/drive/folders/17HVnODK7meyWUvStM8phpeZC_c_sfuwG?usp=sharing

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387

## 7- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

Considerando que a contratação será realizada mediante procedimento licitatório, a escolha do fornecedor ocorrerá após o julgamento das propostas, observados os critérios estabelecidos no edital, especialmente o atendimento às especificações técnicas do equipamento de ultrassonografia, às condições de fornecimento, à garantia, à assistência técnica e às exigências de habilitação.

As empresas que participaram da pesquisa direta de preços foram aquelas contatadas pela Administração que encaminharam orçamento para o equipamento pretendido. Essas cotações, juntamente com os preços obtidos em atas de registro de preços e contratos de outros órgãos públicos, foram utilizadas como referências para a análise de mercado e a composição do valor estimado da contratação.

Ressalta-se que a participação das empresas na pesquisa de preços não implica preferência ou seleção antecipada de qualquer fornecedor. A definição da empresa contratada ocorrerá mediante o procedimento licitatório, observando-se o critério de julgamento estabelecido no edital, a compatibilidade da proposta com os requisitos do Termo de Referência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

## 8- CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- **Prazo de entrega:** até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente pela contratada.
- **Local de entrega:** Centro de Saúde da Mulher, situado na Rua Arlindo Ribeiro, esquina com a Rua Capitão Argílio Ferreira, s/n, Bairro Trianon, Guarapuava – PR. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, mediante agendamento prévio com a responsável pelo recebimento, Cristiane Mormino Kuster.
- **Condições de entrega:** o equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, entregue em embalagem original, devidamente acondicionado, íntegro e acompanhado de todos os transdutores, acessórios, componentes, softwares e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, conforme as especificações deste Termo de Referência. O fornecimento deverá contemplar o transporte, a instalação, a configuração e os testes de funcionamento do equipamento, sem custos adicionais para a Administração.
- **Substituição de produtos rejeitados:** caso sejam constatadas irregularidades, avarias, defeitos ou divergências em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição dos itens rejeitados, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.
- **Pagamento:** o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, observadas as condições de recebimento do objeto, a apresentação da nota fiscal, a regular liquidação da despesa e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- **Garantia dos produtos:** o equipamento deverá possuir garantia integral *on-site* de, no mínimo, 12 (doze) meses, abrangendo todas as peças e os transdutores, as manutenções preventivas programadas conforme o manual do fabricante e as manutenções corretivas, com suporte técnico credenciado, sem custos adicionais para a Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p54cd67ad6b387

- **Assistência técnica e capacitação:** deverão ser disponibilizadas, no mínimo, 3 (três) visitas presenciais de aplicação, realizadas por profissional qualificado e autorizado pelo fabricante, contemplando treinamento prático dos profissionais indicados pela Administração, orientações de uso, configuração dos recursos e modos de imagem e esclarecimento de dúvidas, sem custos adicionais.
- **Conformidade do objeto:** o equipamento fornecido deverá atender integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de desempenho e qualidade e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo a compatibilidade dos transdutores e acessórios, os recursos de diagnóstico por imagem e as funcionalidades exigidas para atendimento às necessidades do Centro de Saúde da Mulher.

SIDNEI JOSE BRASIL FILHO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
20/10/2026 11:02:47
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 11:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p54cd67ad6b387